



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 1428, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Suspende o início das atividades escolares nas Escolas Públicas Municipais de Pinheiro Machado/RS, no período de 10 a 15 de fevereiro de 2025, devido a onda de calor que assola o Estado do Rio Grande do Sul, considerando recente decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e alertas do INMET

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o Memorando nº 479 (via 1-DOC) da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO, que o INMET emitiu alerta amarelo e laranja, de perigo potencial e perigo, respectivamente, para o Estado do Rio Grande do Sul, indicando altas temperaturas, entre 35°C e 40°C, classificado como alerta máximo;

D E C R E T A:

Art.1º Fica suspenso o início das atividades escolares nas Escolas Públicas Municipais de Pinheiro Machado/RS, pelo período de 10 a 15 de fevereiro de 2025, devido a onda de calor que assola o Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2º As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração